

LEI Nº 1.244 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente para fins e até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por meio de decreto, a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), para atender as despesas com a manutenção do PSF – Programa de Saúde da Família no âmbito do Município, à conta de recursos dentre aqueles descritos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, dos quais excetuam-se, em caso de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, aqueles alocados em dotações destinadas para obras e instalações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 24 de fevereiro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
José Otávio Branco da Cunha
Gilberto Martins Esteves